



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI

EDITAL Nº 2025/1 PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA 1º SEMESTRE 2025

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial — SENAI MG em parceria com a Prefeitura Municipal de Nova Lima, decorrente do Contrato nº 203/2024, torna público que, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Unificado — PSU, destinado ao preenchimento de vagas nos Cursos de Educação Profissional Técnico de Nível Médio (sem custo para o aluno), conforme descrito no item 2 deste Edital, em conformidade com o disposto no Regimento Interno do SENAI da instituição e segundo as regras aqui dispostas.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Com o objetivo de promover transformações nas vidas dos jovens nova-limenses, sua preparação para o mundo do trabalho, desenvolvimento social e impactos positivos nacidade de Nova Lima, a Prefeitura de Nova Lima e o SENAI-MG CFP Afonso Greco, através da Secretaria Municipal de Educação, realizam o projeto social com a oferta gratuita dos Cursos Técnicos de Nível Médio, conforme item 2 deste Edital.
- 1.2. A partir desse projeto social, a Prefeitura de Nova Lima e o SENAI-MG acreditam que podem contribuir para a formação de jovens que venham atuar positivamente na sociedade nova-limenses, contribuindo de forma democrática, responsável, autônoma, mas também colaborativa.

2. DOS CURSOS

2.1 Serão ofertados 9 (nove) cursos nas modalidades de Cursos Técnicos de Nível Médio:

Curso	Turno	Número de vagas
Técnico em Automação Industrial	Noite	35
Técnico em Biotecnologia	TARDE	35
Técnico em Design Gráfico	Noite	35
Técnico em Eletrotécnica	TARDE	35
Técnico em Informática para Internet	MANHÃ	35
Técnico em Mecânica	Noite	35
Técnico em Mineração2025	Noite	35
Técnico em Química	Noite `	35
Técnico em Segurança do Trabalho	TARDE	35

2.2 A metodologia do curso visa ao desenvolvimento do estudante em todas as suas competências, tanto técnicas, como comportamentais, preparando-os para vencer desafios para a vida e para agir com autonomia. Ao longo dos cursos, duração de aproximadamente 18 meses, o aluno será capaz de







desenvolver habilidades para a solução de problemas, oratória, trabalho em equipe. Além disso, é estimulado a desenvolver características como proatividade e responsabilidade socioambiental, passando a acreditar no seu potencial e na sua capacidade de transformar a realidade ao seu redor.

- 2.3 Os cursos serão desenvolvidos por módulo único linear presencial das segundas as quintas, com 20% EAD nas aulas de sextas-feiras. Com carga horária de 1200h (um mil e duzentas horas), são os cursos Técnicos de: Biotecnologia, Informática para Internet, Eletrotécnica, Segurança do Trabalho, Mecânica, Química, Mineração e Automação Industrial. O curso Técnico em Design Gráfico será de 1005h (um mil e cinco horas).
- 2.4 Os cursos técnicos são regulamentados pelo MEC Ministério da Educação e Cultura, seguindo o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, sendo oferecidos de acordo com a legislação vigente.
- 2.5 Não serão ofertados transporte, alimentação e demais benefícios por parte do CFP Afonso Greco e Prefeitura de Nova Municipal de Nova Lima.

3. PRÉ-REQUISITOS DE ACESSO AO PROCESSO SELETIVO

- a) Ter no mínimo 16 anos;
- b) O candidato só poderá se inscrever para o processo seletivo se tiver concluído o Ensino Médio ou se encontrar devidamente matriculado e frequente:

Para os cursos de 1200H e o curso de duração de 1005H Design Gráfico O candidato deverá estar cursando a partir do 2º ano do Ensino Médio¹.

Para o curso Técnico em Química o candidato deverá estar cursando a partir a partir do 3º ano.

Preferencialmente alunos de Escola Pública ou particulares com bolsa de estudo integral, o que deverá ser comprovado, caso aprovado, no ato da matrícula.

c) As vagas, no total de 315 (Trezentas e quinze), serão destinadas exclusivamente aos alunos residentes no município de Nova Lima e egressos das escolas públicas ou particulares com bolsa de estudo integral e, não sendo completadas todas as vagas das turmas, poderá ter oportunidade os alunos egressos de escolas particulares, de acordo com a classificação do processo seletivo.

Notas: Não será permitida a inscrição de candidato que esteja cursando ou que tenha concluído curso de nível superior. O candidato que já participou dos processos seletivos anteriores, e foi aprovado, mas já concluiu um ou mais cursos técnicos do Carreiras TEC+, terá o direito de participar do processo normalmente, mas sendo classificado ingressará no curso somente tendo vagas remanescentes nos respectivos cursos.

4. DAS EXCEÇÕES E DAS PARTICULARIDADES PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1 O candidato identificado como pessoa com deficiência deverá informar a sua condição e especificá-la no ato da realização da sua inscrição, informando o tipo de deficiência, no espaço disponível para conter tal informação, na ficha da inscrição.

¹ No ato da matrícula, em 2023, o candidato deverá comprovar que atende o pré-requisito de escolaridade, do contrário será desclassificado e o próximo excedente convocado para preencher a vaga.







- 4.2 O candidato com deficiência deverá agendar junto à unidade do SENAI Nova Lima, uma Entrevista Diagnóstica para a avaliação e providências de adequação e acessibilidade no curso pretendido.
- 4.3 O candidato, caso tenha a necessidade de receber atendimento especial para a realização da sua prova, deverá comparecer na escola onde pretende realizar o curso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis à data de aplicação da prova, apresentando laudo médico ou com uma declaração produzida por ele mesmo, com o objetivo de comprovar a sua condição. O comparecimento na unidade tem a finalidade de realização de um diagnóstico de suas necessidades para tomada das providências cabíveis para se promover adequações para o candidato com deficiência, conforme o previsto no Decreto n° 6.949/09.
- 4.4 As declarações e as solicitações de atendimento especial, não protocoladas em até 10 (dez) dias úteis antes da data de aplicação da prova, bem como aquelas que não estiverem acompanhadas de laudo médico ou de relatório apresentado pelo candidato inviabilizarão o fornecimento do atendimento especial. Dessa forma, a PcD realizará a prova nas mesmas condições oferecidas aos demais candidatos, não cabendo interposição de recurso com objetivo de reversão da situação.
- 4.5 O candidato identificado como PcD deverá participar do processo seletivo, sendo avaliado como os demais, tanto em relação ao conteúdo exigido nas provas, quanto em relação ao grau de dificuldade aplicado à prova a que serão submetidos. Portanto, os candidatos com deficiência participarão do referido processo seletivo em condições de igualdade aos demais candidatos.
- 4.6 O tratamento diferenciado que será disponibilizado ao candidato com deficiência e visará assegurar a sua acessibilidade e a devida ajuda técnica quando necessária para participação das provas, tais como: leitor, a disponibilização de provas reproduzidas com fonte ampliada para pessoa com deficiência visual, intérprete de libras, tempo estendido para realização da prova mediante análise das dificuldades individuais apresentadas ou outros recursos que se façam necessários e viáveis.
- 4.7 O aluno, que no ato da inscrição se caracterizar como PcD, se aprovado, deverá apresentar laudo médico ou de relatório.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

As etapas do processo seletivo são:

- 5.1. Inscrição;
- 5.2. Aplicação de Provas de Conhecimento (Português e Matemática);
- 5.3. Divulgação dos candidatos classificados nas provas;
- 5.4. Efetivação da Matrícula;
- 5.5. Data de início do curso.

Os esclarecimentos pertinentes a cada etapa são apresentados na sequência desse Edital.

6. DA INSCRIÇÃO.

As inscrições serão realizadas, nos dias úteis, no período de 07/01/2025 a 28/01/2025, no horário de 9h às 20h, presencial no SENAI Nova Lima, situado na Praça Expedicionário Assunção, N° 168, centro, Nova Lima.







- 6.1. Será aceita apenas uma inscrição por candidato, onde o mesmo, no ato da inscrição terá o direito a declarar a 1ª e 2ª opção pelo curso e pelo turno.
- 6:2. A lista com o local das provas será afixada no SENAI Nova Lima, nas redes Sociais do SENAI Nova Lima e no site da prefeitura http://www.novalima.mg.gov.br, no período de 13/02/2025. É de responsabilidade do candidato verificar o local, data e horário da realização da prova.

7. APLICAÇÃO DE PROVAS DE CONHECIMENTO (PORTUGUÊS E MATEMÁTICA);

7.1 Para a seleção dos candidatos, serão aplicadas provas de Língua Portuguesa e Matemática, sendo cada prova composta por 10 questões de múltipla escolha, tal como disposto na tabela abaixo:

PROVAS	NÚMERO DE QUESTÕES 10	
Língua Portuguesa		
Matemática	10	

- 7.2 O processo será eliminatório e classificatório e o candidato que obtiver como resultado zero acertos em uma das provas será automaticamente, desclassificado do processo seletivo.
- 7.3 Os conteúdos das provas estão apresentados no Anexo I deste edital.
- 7.4 As provas serão aplicadas no dia 15/02/2025 sábado, conforme Anexo II deste Edital, nos horários da Manhã: 9 às 11:30h Tarde: 13 às 15:30h e 17 às 19:30h, local a ser definido e divulgado nos dias 13/02/0025 no SENAI e nas redes sociais do Senai e Prefeitura.
- 7.5 A tolerância máxima para o ingresso do candidato que chegar atrasado ao local de realização de prova é de até 15 minutos, contados a partir do horário estabelecido para o início das provas.
- 7.6 As provas aplicadas serão compostas por questões de múltipla escolha.
- 7.7 No dia de realização da prova, o candidato deverá chegar com antecedência mínima de 30 minutos ao horário e local informado no comprovante. Deverá portar o comprovante de inscrição, juntamente com o documento oficial de identificação. A apresentação destes documentos é o que liberará a entrada do candidato para a realização da prova.
- 7.8 É documento oficial do candidato, de identificação pessoal, para apresentação obrigatória no dia da prova:
- Carteira de Identidade emitida por órgão responsável que possibilite a identificação do candidato, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, ou
- Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN, ou
- Passaporte
- 7.8.1 A única exceção aceitável para o acesso do candidato sem portar o seu documento oficial de identificação é a do candidato que posse ter tido subtraído ou perdido o seu documento de identificação.





- 7.8.1.1 O candidato nessa circunstância deverá, obrigatoriamente, apresentar o Boletim de Ocorrência Policial, contendo data de registro da ocorrência, até o limite de 05 dias antes da data de aplicação da prova. Neste caso o candidato deve apresentar junto com o Boletim de Ocorrência um documento com foto que possibilite a identificação. Nessas condições será liberado o seu acesso ao local de realização da prova.
- 7.9 O candidato terá a permissão para deixar a sala de realização da prova unicamente após transcorrido os 30 (trinta) minutos iniciais de realização da prova. O candidato que apresente necessidade de antecipar a sua saída ao horário estipulado terá autorização para sair somente mediante ocorrência de situação excepcional, de absoluta força maior, sendo devidamente autorizado pela Coordenação.
- 7.10 Ao candidato é proibida a realização da prova em horário e/ou local diferente daqueles informados na lista divulgada na data do dia 13/02/2025. O candidato que comparecer em horário ou local diferente do que consta na lista divulgada, será impedido de realizar a prova e será obrigatoriamente desclassificado.
- 7.11 No decorrer da realização da prova, durante o tempo determinado para o seu início e término de realização, é expressamente proibido o uso de chapéus, bonés ou similares; de corretivos líquidos; relógio com calculadora, calculadora, telefone celular, Pager, Ipod, mp4, tablet ou qualquer outro equipamento eletrônico.
- 7.12 O candidato que for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livros, equipamentos de cálculo, escuta eletrônica, celulares, anotações ou impressos não permitidos, ou ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital, será expressamente excluído do processo seletivo.
- 7.13 Não serão atendidas as solicitações de revisão de prova e a realização de provas em segunda chamada ou a aplicação de provas fora do dia ou horários previstos neste Edital, mesmo que o candidato apresente atestado médico.
- 7.14 O candidato que apresente recursos sobre a elaboração de itens da prova e reclamações de qualquer natureza deverá realizar o seu registro em papel branco e escrito de próprio punho, antes de deixar a sala de provas. Ao Comitê Técnico responsável pela elaboração da prova e à Coordenação caberá analisar a pertinência dos recursos sobre a prova e as reclamações encaminhadas.
- 7.15 A folha de resposta e a prova do candidato, trata-se de um documento personalizado e único e não pode ser substituído. As rasuras serão de responsabilidade do candidato que assumirá os prejuízos advindos.
- 7.16 Na correção das provas são consideradas marcações incorretas: a dupla marcação, a marcação rasurada ou emendada e a presença de campo de marcação não preenchido integralmente.
- 7.17 Na hipótese de se anular alguma questão, motivada pela identificação de erro na elaboração ou na impressão da prova, será conferida a respectiva pontuação a favor de todos os candidatos.
- 7.18 Os candidatos, para efeitos de classificação, serão ordenados de forma decrescente de resultados, considerados o somatório das notas obtidas nas duas provas aplicadas. As listas dos resultados, contendo





a relação dos candidatos classificados serão divulgadas conforme o limite da quantidade de vagas estimadas por turma.

- 7.19 Em caso de empate, será adotado o critério de maior idade, conforme parágrafo único, art. 27, da Lei nº 10.741, de 1° de outubro de 2003;
- 7.20 É de responsabilidade do candidato verificar o local, data e horário da realização da prova.

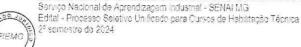
8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROVA E CLASSIFICAÇÃO

8.1 A lista dos aprovados será afixada no SENAI Nova Lima, nas redes Sociais do SENAI Nova Lima e no site da prefeitura http://www.novalima.mg.gov.br/ no dia 20/02/2025.

9. EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 9.1 Os candidatos aprovados deverão comparecer na Secretaria Escolar do SENAI Nova Lima CFP Afonso Greco, no período do dia 24 / 02 / 2025 até 14/03/2025, de 9h às 20h para a realização da matrícula, portando todos os documentos listados no item abaixo (9.2);
- 9.2 O candidato convocado para realização da matrícula deverá apresentar obrigatoriamente, todos os documentos descritos nessa listagem:
- Original e cópia do documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação);
- Comprovante de endereço com CEP atual, em nome do aluno ou do pai/mãe/cônjuge ou responsável legal;
- Caso o candidato aprovado esteja residindo com terceiros em Nova Lima, o responsável legal pela residência deverá enviar uma declaração de próprio punho autorizando a utilização do endereço para finalidade de matrícula no curso.
- Original e cópia do CPF:
- Original e cópia do histórico escolar do Ensino Médio ou declaração original que comprove a matrícula no Ensino Médio conforme pré-requisito do curso aprovado;
- No caso dos alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA) Nível Médio, declaração original que comprove a matrícula no Ensino Médio
- No caso dos alunos aprovados parcialmente em disciplinas de Exame de Massa de Nível Médio, original do certificado ou da declaração parcial da(s) disciplina(s) concluída(s);
- 01 (uma) foto recente.
- O candidato deverá apresentar uma autodeclararão ² de que não esteja cursando ou que tenha concluído curso de nível superior. A auto declaração poderá-ser realizada pelo candidato ou pelo seu responsável, se este for menor de idade.

Quando o aluno for menor:







• Original e cópia do documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação) e original e cópia do CPF do responsável legal.

Obs.: O laudo médico, caso o candidato possua alguma deficiência ou declaração produzida por ele mesmo, conforme item 4. deste Edital.

- 9.3 Não serão realizadas, em hipótese alguma, matrícula de candidato aprovado no processo seletivo, que não apresentar todos os documentos descritos na listagem acima descrita. Portanto, o candidato deverá providenciar seus documentos com antecedência ao período de matrícula.
- 9.4 Não haverá prorrogação do prazo estipulado nesse edital, para a realização de matrícula, para o candidato aprovado e que não apresentar a documentação exigida. Esse candidato não terá direito à vaga concorrida. Nessa situação será convocado o candidato excedente classificado no referido processo seletivo, para preenchimento da vaga.
- 9.5 A carteira de Identidade apresentada deverá ser emitida por órgão responsável, que possibilite a identificação do candidato.
- 9.6 A matrícula poderá ser efetuada somente mediante a entrega de toda a documentação exigida e atendimento ao critério de idade, escolaridade e domicílio, descrito em todo o item3 desse edital.
- 9.7 A matrícula poderá ser realizada pelo candidato, quando maior de 18 anos ou por meio de procuração produzida de próprio punho e devidamente assinada pelo candidato classificado e convocado.
- 9.8 O candidato ao ser convocado a entregar sua documentação e para realizar a sua matrícula, se menor de 18 anos, deverá comparecer acompanhado dos pais ou pelo seu representante legal, estando este munido de documento original e de cópia de identidade e CPF. Não sendo o representante legal um dos pais, esse deverá apresentar um documento comprobatório da sua condição de tutor legal do menor.
- 9.9 O candidato que não comparecer no prazo estabelecido ou que não apresentar todos os documentos relacionados em todo o item 9.2 deste Edital perderá o direito à matrícula.
- 9.10 A convocação para a matrícula obedecerá à ordem decrescente dos resultados obtidos, até que seja preenchido o limite das vagas.
- 9.11 A vaga em aberto será preenchida mediante a convocação de novo candidato, denominado excedente posicionado imediatamente após o candidato excluído do processo quando se tiver constatada a desistência.
- 9.12 O candidato classificado e convocado para a matrícula que utilize documento falso ou inidôneo terá a sua pré-matrícula anulada, ficando ainda sujeito às punições previstas em Lei.
- 9.13 Não será realizada matrícula do candidato que esteja cursando ou que tenha concluído curso de nível superior.







- 9.14 O candidato aprovado no processo seletivo, que não atender aos critérios de idade, escolaridade e domicílio, estipulados no Edital, não terá direito à vaga concorrida. Nessa situação será convocado o candidato excedente classificado no referido processo seletivo, para preenchimento de vaga.
- DATA DE INÍCIO DO CURSO.
- 10.1 A previsão da data de início dos cursos será para o dia 18/03/2025:
- 10.2 A data de término do curso tem previsão de aproximadamente em 18 meses.

11. CERTIFICAÇÃO DO CURSO

11.1 O aluno terá direito ao Diploma com o título de Técnico quando for aprovado por desempenho (nota igual ou acima de 60 pontos) e frequência igual ou maior 75% no curso.

DA DESISTÊNCIA

- 12.1. Caso o aluno, que tiver a matrícula efetivada, desista do curso até final da PRIMEIRA SEMANA contados após o início do primeiro módulo, mediante documento protocolizado na Secretaria do SENAI Nova Lima, será substituído pelo próximo excedente e poderá participar de novos processos seletivos gratuitos ofertados pela prefeitura.
- 12.2. Caso o aluno, que tiver a matrícula efetivada, desista do curso após 1 semana do curso iniciado, mediante documento protocolizado na Secretaria da SENAI, só poderá participar de novos processos seletivos gratuitos ofertados pela prefeitura após 2 anos de sua desistência.
- 12.3. Caso o aluno, que tiver a matrícula efetivada, não compareça por 15% da carga horária do curso, de forma sequencial, será considerado evadido e não poderá participar de novos processos seletivos gratuitos ofertados pela prefeitura após 2 anos de sua evasão.
- 12.4 Caso o aluno, que tiver a matrícula efetivada, protocolize em documento próprio na secretaria a sua desistência por motivo de gravidez, doença adquirida durante o curso ou outras situações, terá o aluno direito a uma nova oportunidade a serem analisadas pela supervisão técnico-pedagógica do Senai e a oferta do curso em outro período.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 O Processo Seletivo objeto deste Edital é válido para as turmas descritas no item 2.1, que terão início no 1° semestre letivo de 2025 e terão seus resultados e atos deles decorridos anulados se o processo de seleção, por qualquer motivo, não ocorrer.
- 13.2 O SENAI-MG reserva-se o direito de estender o período de matrículas, até que se tenha o número necessário de alunos para a composição das turmas e de realizar processos extras para completar turmas.
- 13.3 O SENA! DR/MG poderá cancelar as matrículas em caso de não preenchimento de turmas.





- 13.4 A confirmação da inscrição realizada pelo candidato implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.
- O presente EDITAL e relação do curso estimado para oferta e a informação sobre o turno e local de execução será afixada no SENAI-MG CFP Afonso Greco, em local acessível ao público interessado, no site da prefeitura e nas redes sociais do SENAI Nova Lima
- 13.6 O candidato é responsável por buscar as informações no SENAI-MG CFP Afonso Greco referente ao processo seletivo, no site da prefeitura e nas redes sociais do SENAI Nova Lima.
- 13.7 O presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral, por motivo de interesse público ou exigência legal, ou em razão da pandemia de Covid-19, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.
- 13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processos Seletivos.

Nova Lima, 16 de Dezembro de 2024.

Christiano Paulo de Mattos Leal Diretor Regional do SENAI Departamento Regional de Minas Gerais







Edital de Processo Seletivo Unificado nº 2025/1 SENAI - Unidade Nova Lima

ANEXO I

ALERTAS DE REQUISITOS IMPRESCINDÍVEIS PARA A PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1. O candidato e/ou o responsável pela sua inscrição serão os únicos responsáveis pelo preenchimento correto e completo da Ficha de Inscrição do Candidato. Após a inscrição não serão permitidas alterações e o candidato arcará com os prejuízos advindos de informações erradas.
- 2. Não será realizada matrícula do candidato que esteja cursando ou que tenha concluído curso de nível superior; O candidato que já participou dos processos seletivos anteriores, foi aprovado e já concluiu um ou mais cursos técnicos do Carreiras TEC+, terá o direito de participar do processo normalmente, mas sendo classificado ingressará no curso somente tendo vagas remanescentes nos respectivos cursos.
- 3. O candidato aprovado no processo seletivo, que não atender aos critérios de domicílio, idade e de escolaridade, estipulados no item 3 do referido Edital, não terá direito à vaga concorrida. Nessa situação será convocado o candidato excedente classificado no referido processo seletivo, para preenchimento da vaga.
- 4. O CPF utilizado no ato da inscrição deverá ser o de domínio exclusivo do candidato, não podendo haver, em hipótese alguma, a utilização do CPF de outras pessoas, nem mesmo de seus responsáveis legais.
- 5. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas apresentando o comprovante de inscrição e documento oficial com foto atualizada, sendo:
- Carteira de Identidade emitida por órgão responsável que possibilite a identificação do candidato, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, ou
- Carteira Nacional de Habilitação, ou
- Passaporte
- 6. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas também munido de lápis, borracha e caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
- 7. Não será realizada, em hipótese alguma, a matrícula de candidato aprovado no processo seletivo, que não apresentar todos os documentos descritos na listagem descrita no item 9.2 do referido Edital. Portanto, o candidato deverá providenciar seus documentos com bastante antecedência ao período de matrícula.
- 8. Não haverá prorrogação do prazo estipulado nesse edital, para a realização de matrícula, para o candidato aprovado e que não apresentar toda a documentação exigida no item 9.2 do respetivo Edital. Esse candidato não terá direito à vaga concorrida. Nessa situação será convocado o candidato excedente classificado no referido processo seletivo, para preenchimento da vaga.







- 9. A matrícula somente poderá ser efetuada mediante a entrega de toda a documentação exigida e atendimento ao critério de idade, escolaridade e domicílio, descrito em todo o item 9 desse edital.
- 10. O candidato deverá providenciar o documento oficial com foto antes do dia da prova, pois somente com um documento oficial com foto, o candidato poderá ter acesso ao local de prova. Caso contrário o candidato será desclassificado do processo seletivo.
- 11. A carteira de Identidade apresentada deverá ser a emitida por órgão responsável que possibilite a identificação do candidato.
- 12. O horário de realização da prova do processo seletivo será o mesmo do horário de realização do curso pretendido. A informação do horário e local de realização da prova estará disponível no Comprovante de Inscrição.
- 13. As provas objetivas são de caráter eliminatório e classificatório.
- 14. Os candidatos reprovados na prova objetiva estarão automaticamente desclassificados.
- 15. Os cursos serão desenvolvidos em módulos únicos lineares. Com carga horária de 1200h (um mil e duzentas horas), são os cursos Técnicos em: Automação Industrial, Biotecnologia, Informática para Internet, Eletrotécnica, Química, Segurança do Trabalho, Mecânica e Mineração. Já para o curso Técnico em: Design Gráfico são de 1005h (um mil e cinco horas).





ANEXO II - DOS PROGRAMAS DAS PROVAS

Os programas das provas estão descritos abaixo.

Os candidatos inscritos para ingresso os cursos técnicos serão submetidos a provas de Língua Portuguesa e Matemática, de acordo com os programas de conteúdo listados a seguir.

LÍNGUA PORTUGUESA

1- ESTUDO DE TEXTO

- 1.1. Tipos e gêneros textuais
- 1.1.1. Características dos tipos textuais (dissertação, exposição, descrição, narração, injunção).
- 1.1.2. Gênero textual e processo comunicativo (relações entre texto, contexto, suporte, intenções comunicativas, perfil dos interlocutores).
 - 1.2. Organização temática (ou tópica) do texto
 - 1.2.1. Relação título- texto (subtítulos partes do texto)
 - 1.2.2. Continuidade
 - 1.2.3. Progressão
 - 1.2.4. Consistência argumentativa
- 1.2.5. Integração entre signos verbais e não-verbais (valor informativo, qualidade técnica, efeitos expressivos)
 - 1.3. Seleção lexical e seus efeitos de sentido
 - 1.3.1. Significação de palavras e expressões
 - 1.3.2. Inferenciação (pressupostos e subentendidos)
 - 1.4. Textualização dos discursos citados e relatados: discurso direto, indireto
 - 1.5. Intertextualidade
- 2. A LINGUAGEM VERBAL E SUAS MODALIDADES (FALA E ESCRITA)
 - 2.1. O contínuo oral-escrito
- 2.2. Condições de produção, usos, funções sociais e estratégias de textualização da fala e da escrita
- 2.3. Convenções da língua escrita: grafia de palavras, acentuação gráfica, uso convencional dos sinais de pontuação, do parágrafo e das aspas
- 3. MORFOLOGIA
 - 3.1. Classes gramaticais

4. SINTAXE

- 4.1. Coesão: retomada temática (anáfora e catáfora).
- 4.2. Marcadores textuais de progressão/segmentação temática: articulações hierárquicas, temporais e/ou lógicas entre as fases ou etapas do discurso.
 - 4.3. A frase na norma-padrão
 - 4.3.1. Ordem canônica de sintagmas e orações na frase; reordenação e efeitos de sentido
 - 4.3.2. Articulação sintática (coordenação elou subordinação) e semântica (relações lógicas)
- 4.3.3. Pontuação: segmentação e articulação de sintagmas e orações
- 4.4. Concordância verbal e concordância nominal





Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial PELO FUTURO DO TRABALHO



- 4.4.1. Usos de verbos impessoais
- 4.4.2. Usos da crase

5. ESTUDO DO TEXTO LITERÁRIO

- 5.1. Conceito de texto literário
- 5.1.1 Elementos constitutivos do texto literário (intertextualidade, figuras de linguagem e metalinguagem)
 - 5.1.2. Denotação e conotação

MATEMÁTICA

- 1. NUMEROS E OPERAÇÕES ÁLGEBRA E FUNÇÕES
- 1.1. Números Naturais
 - 1.1.1. Operações básicas
 - 1.1.2. Padrões Numéricos
 - 1.1.3. Critérios de divisibilidade
- 1.2. Números Inteiros
- 1.2.1. Comparação de Números Inteiros
- 1.2.2. Módulo de um Número Inteiro
- 1.2.3. Operações com Números Inteiros positivos e negativos
- 1.3. Números racionais
- 1.3.1. Números Racionais positivos e negativos, escrita fracionária e decimal
- 1.3.2. Operações com números racionais nas formas fracionária e decimal
- 1.3.3. Número decimais: adição, subtração, divisão, multiplicação
- 1.4. Números reais
- 1.4.1. Números reais e a reta numérica
- 1.5. Razão e Proporção
- 1.5.1. Razões equivalentes
- 1.5.2. Razões entre grandezas
- 1.5.3. Regra de três simples
- 1.6. Equações de 1º grau com uma variável)
- 1.6.1. Resolução de problemas por meio de equações do 1º grau
- 1.7. Equações de 1º grau com duas variáveis)
- 1.7.1. Resolução de problemas por meio de sistemas de equações do 1º grau

2. GRANDEZAS E MEDIDAS

- 2.1. Sistema Monetário
- 2.1.1. Resolução de problemas utilizando o sistema monetário brasileiro
- 2.2. Porcentagem
- 2.2.1. Fator de multiplicação
- 2.2.2. Resolução de problemas financeiros envolvendo porcentagem
- 2.3. Juros
- 2.3.1. Juros Simples e Juros Compostos
- 2.3.2. Resolução de problemas financeiros envolvendo juros
- 2.4. Medidas de superfície



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

- 2.4.1. Superfície e área
- 2.4.2. Metro quadrado
- 2.5. Medidas de volume
- 2.6. Medidas de tempo
- 2.6.1. Múltiplos e submúltiplos da hora
- 2.7. Medidas de comprimento
- 2.7.1. Sistema métrico decimal, metro, múltiplos do metro
- 2.7.2. Transformação de unidades
- 3. TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO
- 3.1. Médias
- 3.1.1. Média aritmética simples e média ponderada
- 3.2. Gráficos
- 3.2.1. Gráficos de segmentos
- 3.2.2. Gráficos de barras
- 3.2.3. Gráficos de setor circular
- 3.3. Contagem
- 3.3.1. Princípio Fundamental da Contagem







ANEXO III - Cronograma - 4º contrato

DESCRITIVO	PERÍODO	LOCAL SENAI Nova Lima CFP Afonso Greco Publicado nas redes sociais (@senainovalima Site da Prefeitura de Nova Lima.	
Período de divulgação do Processo Seletivo	16/12/2024 a 28/01/2024		
Período de inscrição do Processo Seletivo (presencial)	07/01/2025 a 28/01/2024	SENAI Nova Lima CFP Afonso Greco Secretaria SENAI NL	
Divulgação locais e horários das provas	13/02/2025	Redes sociais PMNL e Senai Nova Lima	
Realização da Prova Escrita de Português e Matemática	15/02/2025	SENAI Nova Lima CFP Afonso Greco e E.M	
Resultado	20/02/2025	SENAI Nova Lima CFP Afonso Greco Publicado nas redes sociais (@senainovalima) Site da Prefeitura de Nova Lima.	
Matrículas	24/02/25 a 14/03/25	SENAI Nova Lima CFP Afonso Greco	
Aula Inaugural na Prefeitura	10/03/25 a 17/03/2025	PMNL	
Início das aulas	18/03/2025	SENAI Nova Lima CFP Afonso Greco	

Cronograma Realização das provas

Curso Técnico	Data – Sábado	LOCAL
Técnico em Automação Industrial – Noite –	15/02/2025	SENAI Nova Lima, Escola Municipal de Nova Lima - a ser divulgado no período de as nas redes sociais do Senai, no site da Prefeitura de Nova Lima e portaria do Senai.
Técnico em Biotecnologia – Tarde		
Técnico em Design Gráfico — Noite		
Técnico em Eletrotécnica – Tarde		
Técnico em Informática para internet – Manhã – Escola Robótica		
Técnico em Mecânica – Noite –		
Técnico em Mineração – Noite –		
Técnico em Química – Noite		
récnico em Segurança do Trabalho – Tarde		